LEI Nº 5.977 /2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 40.775,14 (Quarenta Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade: 01 – Administrativo

04.122.0001.2.317 - Manutenção Convênio Com a SDS – Unidade Prisional

3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 40.775,14

Fonte 1.00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade: 01 – Administrativo

04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3390.31.00 – Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras.....R$ 20.000,00

3390.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 20.775,14

Fonte 1.00

TOTAL.....R$ 40.775,14

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé